

REQUERIMENTO DE COMPRAS, OBRAS E SERVIÇOS

Secretaria: SAÚDE
 Requerente: LAILA A. GIOTA
 Data: 17/06/2021

JUSTIFICATIVA: AQUISIÇÃO DE BALANÇA PEDIÁTRICA PARA ATENDER AS NECESSIDADES DA SECRETARIA DE SAÚDE

Solicito parecer jurídico para a aquisição do seguinte objeto:

| ITEM | DESCRIÇÃO | UNIDADE | QUANT. | ORÇAMENTO 1 | ORÇAMENTO 2 | ORÇAMENTO 3 | MÉDIA VALOR | VALOR TOTAL |
|--------------|----------------------------|---------|--------|--------------|--------------|--------------|--------------|-----------------|
| 1 | Balança pediátrica digital | | 2 | R\$ 1.250,00 | R\$ 2.330,00 | R\$ 2.500,00 | R\$ 1.250,00 | R\$ 2.500,00 |
| TOTAL | | | | | | | R\$ | 2.500,00 |

Dados complementares obrigatórios:

Prazo para realização dos serviços/entrega: IMEDIATA
 Local para entrega: Conforme solicitação da secretaria
 Responsável pela descrição do objeto: LAILA A. GIOTA
 Responsável pela pesquisa de preço: LAILA A. GIOTA
 Fiscal do Contrato: LAILA A. GIOTA

Garantia: 12 meses

Vigência do Contrato: 12 meses

Adida Maria Alves Giota
 Secretária de Saúde
 Portaria Nº 143/2021

Requerente

Para o(s) objeto(s) solicitado(s), informo os seguintes dados:

Dotação Orçamentária: _____

Tipo de recurso: ()

(x) Próprio

() Convênio

Condição de pagamento: nos dias 12 dos meses subsequentes à realização dos serviços e emissão da Nota Fiscal

Em, ___/___/___

Reserva de Saldo: _____

Desdobramento: _____

() Programa

Secretaria de Fazenda

Diante das informações acima, AUTORIZO a instauração de procedimento licitatório:

Em, ___/___/___

Prefeito

Recebi em, ___/___/___

Comissão de Licitação

Prefeitura Municipal de Porecatu

P-184
D-868

Unidade Gestora: FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE

| | | | |
|--------------------------|--------------------|-----------------------------------------|-------------|
| Conta..... = | 184 | Credito Orcamentario | 1 Ordinario |
| Orgao..... = | 11 | SECRETARIA DE SAUDE | |
| Unidade Orcamentaria.. = | 11.01 | FUNDO MUNICIPAL DE SAUDE | |
| Funcional..... = | 103020200 | Saude | |
| Projeto/Atividade..... = | 2052000 | Manutencao do Hospital Municipal | |
| Natureza da Despesa... = | 3.3.90.30.00.00.00 | MATERIAL DE CONSUMO | |
| Fonte de Recursos..... = | 303 | Saude - Receitas Vinculadas (EC 29/00 - | |

Saldos de 01/01/2021 ate 31/12/2021

| | |
|----------------------------|--------------|
| Dotacao Inicial..... = | 1.000.000,00 |
| Credito Suplementar..... = | 0,00 |
| Reducao Orcamentaria.... = | 0,00 |
| Empenhado no Periodo.... = | 831.900,41 |
| Liquidado no Periodo.... = | 801.116,68 |
| Anulado no Periodo..... = | 11.981,00 |
| Pago no Periodo..... = | 702.419,90 |
| Empenhado ate o Periodo. = | 819.919,41 |
| Liquidado ate o Periodo. = | 801.116,68 |
| Pago ate o Periodo..... = | 702.419,90 |
| A Pagar Processado..... = | 98.696,78 |
| A Pagar nao Processado.. = | 18.802,73 |
| Total a Pagar..... = | 117.499,51 |
| Saldo Bloqueado..... = | 0,00 |
| Saldo Reservado..... = | 177.797,56 |
| Saldo Disponivel..... = | 2.283,03 |



DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
ORÇAMENTO

ORGÃO: A PREFEITURA DE PORECATU

Dados da Proposta:

CEP: 85.503.320

Licitante: DIMEVA DISTR. E IMPORTADORA LTDA

Endereço: Rua: José Fraron N° 155 - Sala 01 - Bairro: Fraron - Centro - Pato Branco - F-Telefone: (46) 3224-3767 / (67) 3365-2011

CNPJ: 76.386.283/0001-13 Inscrição Estadual: 316038206 E-mail: daniel@dimeva.com.br

AQUISIÇÃO DE MEDICAMENTO.

| Item | Especificações | Unidade | Qtd | Marca | Vir. Unit. | Vir total |
|----------------------------------|------------------|---------|-----|-------------|--------------|--------------|
| 1 | BALANÇA ATÉ 15KG | Unidade | 2 | RAMYZA BABY | R\$ 2.500,00 | R\$ 5.000,00 |
| Valor total dos itens cotado R\$ | | | | | | R\$ 5.000,00 |

Declaramos que nos preços cotados estão inclusos todos os custos/despesas relacionados diretos ou indetretamente, com o objeto da licitação, tais como transporte, seguro, tr

Pagamento: 15 dias.

Dados da conta bancária: Banco do Brasil Agência N° 04952 C/C N° 65896-0

Condições de Entrega: 05 dias *** (CONSULTAR DISPONIBILIDADE ANTES DE FORMALIZAÇÃO DE PEDIDO - DEVIDO A ALTA PROCURA EM PANDEMIA NÃO ESTAMOS GARANT

Validade de Proposta: 15 dias.

Daniel da Silva Paganotti
Representante comercial
CPF N° 034.055.821-05

76.386.283/0001-13

DIMEVA DISTRIBUIDORA E IMPORTADORA LTDA
RUA JOSÉ FRARON, 155 - SALA 01
FRARON - CEP 85503-320
PATO BRANCO - PARANÁ

Pato Branco-PR, 15 de Junho de 2021.



MMHMED
COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES

À PREFEITURA MUNICIPAL PORECATU - PR

Razão Social: MMH MED - COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA

CNPJ: 21.484.336/0001-47

I.E. 90681170-78

Endereço: Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356/ Vila St. Izabel - Maringá/ PR CEP: 87080-470

Telefone: (44) 3354-5826

E-mail: licitacao@mmhmed.com.br

Responsável Legal: Marcelino Lahoud

Cargo: Proprietário

RG: 2079474

CPF: 359.226.139-87

Caixa Econômica Conta Corrente: 00003865-9 Agência: 1671

ORÇAMENTO

| Item | Quant | Objeto | Marca | Valor Unitário | Valor Total |
|------------------|-------|--------------|--------|----------------|---------------------|
| 1 | 2 | BALANÇA BABY | RAMUZA | R\$ 1.250,00 | R\$ 2.500,00 |
| Valor Total..... | | | | | R\$ 2.500,00 |

VALIDADE 15 DIAS

Maringá, 15 de Junho de 2021.

Marcelino Lahoud
PROPRIETÁRIO
RG. 2079474 SSP/PR
CPF 359.226.139-87

MARCELINO LAHOUD
PROPRIETÁRIO

21.484.336/0001-47
I. E 90681170-78
MMH MED
COM. DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA. - ME
RUA JALBAS RODRIGUES ALVES, 356
VILA SANTA IZABEL - CEP 87080-470
MARINGÁ - PR

Comprometido com você cliente

Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 - CEP 87080-470 - Tel.: 44 3354.5826 - www.mmhmed.com.br
CNPJ 21.484.336/0001-47 - Insc. Est. 90681170-78

0004



Londrina, 15 de junho de 2021.

Ao Município de Porecatu

Prezado cliente,

A R.A Martins distribuidora é uma empresa atuante, no campo médico e hospitalar.

Temos por objetivo valorizar os nossos clientes, atendendo as suas necessidades e atingindo suas expectativas.

Para quaisquer dúvidas, estaremos à disposição. Segue conforme solicitado orçamento abaixo:

| Produto | Quant | Unitario | Total |
|----------------------------|-------|----------|-----------------|
| Balança Digital pediátrica | 2 | 2.330,00 | 4.660,00 |
| TOTAL | | | 4.660,00 |

Atenciosamente,

R.A. MARTINS DISTRIBUIDORA ME
Cnpj nº 26.984.213/0001-99



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)
CNPJ: 21.484.336/0001-47
Certidão nº: 11706151/2021
Expedição: 06/04/2021, às 08:31:47
Validade: 02/10/2021 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **21.484.336/0001-47**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Voltar

Imprimir



Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 21.484.336/0001-47
Razão Social: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA ME
Endereço: R JALBAS RODRIGUES ALVES 356 BRCAO 01 / VILA SANTA IZABEL / MARINGA / PR / 87080-470

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 18/04/2021 a 15/08/2021

Certificação Número: 2021041800350304480588

Informação obtida em 05/05/2021 13:04:33

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa: **www.caixa.gov.br**

0007



**ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE MARINGÁ
SECRETARIA MUNICIPAL DE FAZENDA**

Certidão Negativa de Débitos N° 92762/2021

Certificamos, conforme requerido por **MMHMED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **21.484.336/0001-47**, para fins **DE LICITAÇÃO**, que **NÃO CONSTAM DÉBITOS MUNICIPAIS** (impostos, taxas, contribuições, receitas não tributárias, inscritos em dívida ativa ou não dos Cadastros Mobiliários e Imobiliários) até a presente data em nome de **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CPF/CNPJ nº **21.484.336/0001-47**, situado(a) na cidade de Maringá.

Fica ressalvado o direito da Fazenda Pública Municipal em cobrar débitos posteriormente apurados, mesmo referentes a períodos compreendidos nesta Certidão.

Emitida em: **07/06/2021**

Válida até: **05/09/2021**

Certidão emitida com base nas normas:

CTN - Código Tributário Nacional

CTM - Código Tributário Municipal

Decreto Municipal nº 1500/2017

Código de Autenticação: **F79B62E39579BE5AA8ACB43A0A661806**

Para verificar a autenticidade, consulte o site: <http://venus.maringa.pr.gov.br:8090/portal-contribuinte>

0008



Estado do Paraná
Secretaria de Estado da Fazenda
Receita Estadual do Paraná

Certidão Negativa
de Débitos Tributários e de Dívida Ativa Estadual
Nº 024294844-50

Certidão fornecida para o CNPJ/MF: **21.484.336/0001-47**

Nome: **MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**

Ressalvado o direito da Fazenda Pública Estadual inscrever e cobrar débitos ainda não registrados ou que venham a ser apurados, certificamos que, verificando os registros da Secretaria de Estado da Fazenda, constatamos não existir pendências em nome do contribuinte acima identificado, nesta data.

Obs.: Esta Certidão engloba todos os estabelecimentos da empresa e refere-se a débitos de natureza tributária e não tributária, bem como ao descumprimento de obrigações tributárias acessórias.

Válida até 05/10/2021 - Fornecimento Gratuito

A autenticidade desta certidão deverá ser confirmada via Internet
www.fazenda.pr.gov.br



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA
CNPJ: 21.484.336/0001-47

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.

Emitida às 11:55:49 do dia 05/04/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/10/2021.

Código de controle da certidão: **1714.C499.5A50.EC1B**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, CPF sob n.º 359.226.139-87, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.079.474 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Tietê, n.º 207 - Apartamento 18 - Zona 07 - CEP: 87.020-210; **MARIELLEN SAKURAI PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1989, empresária, CPF sob n.º 055.827.719-56, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Tietê, n.º 207 - Apartamento 18 - Zona 07 - CEP: 87.020-210. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Maringá - Estado do Paraná, na Rua José Martins de Oliveira, n.º 151 - Sala 02 - Vila Progresso - CEP 87.080-050 - sob o nome empresarial de **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207986804 em data de 26/11/2014, e última alteração registrada sob n.º 20163019843 em data de 19/05/2016, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 21.484.336/0001-47 resolvem modificar o primitivo contrato e posteriores alterações pelo presente instrumento de alteração e consolidação contratual:

CLAUSULA PRIMEIRA

A sede da empresa localizada na Praça de Maringá - Estado do Paraná, na Rua José Martins de Oliveira, n.º 151 - Sala 02 - Vila Progresso - CEP 87.080-050 **fica transferida para** Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 - Barracão 01 - Vila Santa Izabel - CEP 87.080-470 - na cidade de Maringá - Estado do Paraná.

CLAUSULA SEGUNDA

Em decorrência da presente alteração, o capital social que era de R\$ 20.000,00 (Vinte mil reais) é elevado ao valor de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais), sendo o aumento no valor de R\$ 80.000,00 (Oitenta mil reais) integralizados no presente ato através de lucros acumulados na sociedade, contabilizado em 31/12/2015, ficando assim distribuído entre os sócios:

| SOCIO | QUOTAS | R\$ |
|-------------------------|---------|------------|
| MARCELINO LAHOUD | 98.000 | 98.000,00 |
| MARIELLEN SAKURAI PRADO | 2.000 | 2.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 |

CLAUSULA TERCEIRA

A administração da sociedade continuará com **MARCELINO LAHOUD**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB N° 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

Documento Autenticado Digitalmente de acordo com os artigos 1º, 3º e 7º inc. V 8º, 41 e 52 da Lei Federal 8.935/1994, e Art. 6 Inc. XII da Lei Estadual 8.721/2008 autêntico a presente imagem digitalizada, reprodução fiel do documento apresentado e conferido neste ato. O referido é verdade. Dou fé. ***** Confira os dados do ato em: https://seledigital.tpb.jus.br ou Consulte o Documento em: https://azevedobastos.net.br/documento/48942210205483439020



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-1
Data: 22/10/2020 14:48:56
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07071-4EK9;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
http://azevedobastos.net.br

Bel. Válder Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



0011

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 2
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

CLAUSULA QUARTA

O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

CLAUSULA QUINTA

O endereço residencial do sócio **MARCELINO LAHOUD** localizado na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, **passa a ser Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.**

CLAUSULA SEXTA

O endereço residencial da sócia **MARIELLEN SAKURAI PRADO** localizado na Rua Tietê, n.º 207 – Apartamento 18 – Zona 07 – CEP: 87.020-210, na cidade de Maringá – Estado do Paraná, **passa a ser Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.**

CLAUSULA SÉTIMA

A vista da modificação ora ajustada e em consonância com o que determina o art. 2.031 da Lei n.º 10.406/2002, os sócios RESOLVEM, por este instrumento, atualizar e consolidar o contrato social, tomando assim sem efeito, a partir desta data as cláusulas e condições contidas no contrato primitivo que, adequado às disposições da referida Lei n.º 10.406/2002 aplicáveis a este tipo societário, passa a ter a seguinte redação:

CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-2
Data: 22/10/2020 14:48:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07072-X5XD;



CNPJ Nº 2704

Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.noLbr
https://azevedobastos.noLbr

Bel. Válder Azevêdo da Miranda Cavalcanti
Titular

TJ/PB



0012

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 3
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

MARCELINO LAHOUD, brasileiro, casado sob regime de comunhão parcial de bens, nascido em 17/03/1959, empresário, CPF sob n.º 359.226.139-87, portador da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 2.079.474 SSP/PR, residente e domiciliado na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530; **MARIELLEN SAKURAI PRADO**, brasileira, solteira, nascida em 08/07/1989, empresária, CPF sob n.º 055.827.719-56, portadora da cédula de Identidade Civil RG sob n.º 9.896.142-9 SSP/PR, residente e domiciliada na cidade de Maringá – Estado do Paraná, na Rua Pioneira Norvina Maria Gonçalves, n.º 77 – Jardim Império do Sol – CEP 87.083-530. Sócios componentes da empresa que gira na Praça de Maringá - Estado do Paraná, na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470 - sob o nome empresarial de **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, com contrato social arquivado na MM Junta Comercial do Paraná, sob n.º 41207986804 em data de 26/11/2014, inscrita no CNPJ (MF) sob n.º 21.484.336/0001-47.

1ª A sociedade gira sob o nome empresarial **MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME**, e tem sua sede e domicílio na Rua Jalbas Rodrigues Alves, n.º 356 – Barracão 01 – Vila Santa Izabel – CEP 87.080-470, na cidade de Maringá – Estado do Paraná.

2ª O objeto social é Comércio atacadista de medicamentos e drogas de uso humano; Comércio atacadista de instrumentos e materiais para uso médico, cirúrgico, hospitalar e de laboratórios; Comércio atacadista de produtos odontológicos; Comércio atacadista de equipamentos hospitalares, laboratórios, odontológicos e de informática; Comércio atacadista de aparelhos eletrônicos de uso pessoal e doméstico; Comércio atacadista de móveis e artigos de colchoaria; Comércio varejista de artigos médicos e ortopédicos; Comércio atacadista de cosméticos e produtos de perfumaria; Comércio atacadista de produtos de higiene, limpeza e conservação domiciliar; Reparação e manutenção de objetos e equipamentos pessoais e domésticos; Transportes rodoviários de materiais de uso hospitalar, medicamentos e correlatos, municipal, intermunicipal, interestadual e internacional e Representação comercial de medicamentos, máquinas e equipamentos.

3ª O capital social é de R\$ 100.000,00 (Cem mil reais) divididos em 100.000 (Cem mil) quotas de valor nominal R\$ 1,00 (hum real), integralizadas em moeda corrente do País, pelos sócios:

| SOCIO | QUOTAS | R\$ |
|-------------------------|---------|------------|
| MARCELINO LAHOUD | 98.000 | 98.000,00 |
| MARIELLEN SAKURAI PRADO | 2.000 | 2.000,00 |
| TOTAL | 100.000 | 100.000,00 |

4ª A sociedade iniciou suas atividades em 26 de Novembro de 2014 e seu prazo de duração é indeterminado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE



CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB N° 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-3
Data: 22/10/2020 14:48:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07073-B2CM;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
<https://azevedobastos.net.br>

Bel. Váber Azevêdo de Miranda Cavalcanti
Titular



0013

TJPB

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 4
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

5ª As quotas são indivisíveis e não poderão ser cedidas ou transferidas a terceiros sem o consentimento do outro sócio, a quem fica assegurado, em igualdade de condições e preço direito de preferência para a sua aquisição se postas à venda, formalizando, se realizada a cessão delas, a alteração contratual pertinente.

6ª A responsabilidade de cada sócio é restrita ao valor de suas quotas, mas todos respondem solidariamente pela integralização do capital social.

7ª A administração da sociedade caberá a **MARCELINO LAHOUD**, com os poderes e atribuições de administrador, autorizado o uso individual do nome empresarial, vedado, no entanto, em atividades estranhas ao interesse social ou assumir obrigações seja em favor de qualquer dos quotistas ou de terceiros, bem como onerar ou alienar bens imóveis da sociedade, sem autorização do outro sócio.

Parágrafo Primeiro: Faculta-se ao administrador, atuando sempre isoladamente, constituir, em nome da sociedade, procuradores para o período determinado, devendo o instrumento de mandato especificar os atos e operações a serem praticados.

Parágrafo Segundo: Poderão ser designados não sócios, obedecendo ao disposto do Artigo 1061 da Lei nº 10.406/2002, ou seja, a designação deles dependerá da unanimidade dos sócios, enquanto o capital social não estiver integralizado, e dois terços, no mínimo, após a integralização.

8ª Ao término de cada exercício social, em 31 de dezembro, o administrador prestará contas justificadas de sua administração, procedendo à elaboração do inventário, do balanço patrimonial e do balanço de resultado econômico, cabendo aos sócios, na proporção de suas quotas, os lucros ou perdas apurados.

9ª Nos quatro meses seguintes ao término do exercício social, os sócios deliberarão sobre as contas e designarão administradores quando for o caso.

10ª A sociedade poderá a qualquer tempo, abrir ou fechar filial ou outra dependência, mediante alteração contratual assinada por todos os sócios.

11ª Os sócios poderão, de comum acordo, fixar uma retirada mensal, a título de "pro labore", observadas as disposições regulamentares pertinentes.

12ª Falecendo ou interditado qualquer sócio, a sociedade continuará suas atividades com os herdeiros, sucessores e o incapaz. Não sendo possível ou inexistindo interesse destes ou do(s) sócio(s) remanescente(s), o valor de seus haveres será apurado e liquidado com base na situação patrimonial da sociedade, à data da resolução, verificada em balanço especialmente levantado.

JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.

MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME



Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeita à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0014



CARTÓRIO
Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-4
Data: 22/10/2020 14:48:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07074-WIND;



Cartório Azevêdo Bastos
Av. Presidente Epitácio Pessoa - 1145
Beiro dos Estado, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.net.br
https://azevedobastos.net.br

Bel. Válber Azevêdo Miranda Cavalcanti
Titular



MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME 5
SEGUNDA ALTERAÇÃO E CONSOLIDAÇÃO DE CONTRATO SOCIAL
NIRE - 41207986804
CNPJ - 21.484.336/0001-47

Parágrafo único - O mesmo procedimento será adotado em outros casos em que a sociedade se resolva em relação a seu sócio.


13ª O Administrador declara sob as penas da lei, de que não está impedido de exercer a administração da sociedade, por lei especial, ou em virtude de condenação criminal, ou por se encontrarem sob os efeitos dela, a pena que vede, ainda que temporariamente, o acesso a cargos públicos; ou por crime falimentar, de prevaricação, peita ou suborno, concussão, peculato, ou contra a economia popular, contra o sistema financeiro nacional, contra normas de defesa da concorrência, contra as relações de consumo, fé pública, ou a propriedade.

14ª Fica eleito o foro de Maringá - Estado do Paraná para o exercício e o cumprimento dos direitos e obrigações resultantes deste contrato.

E, por estar justo e contratado, lavra, data e assina o presente instrumento particular de alteração contratual em via única, obrigando-se fielmente por si e seus herdeiros a cumpri-lo em todos os seus termos.

Londrina - Paraná, 06 de Outubro de 2.016.


MARCELINO LAHOUD -


MARIELLEN SAKURAI PRADO



JUNTA COMERCIAL DO ESTADO DO PARANÁ - SEDE

CERTIFICO O REGISTRO EM 13/10/2016 15:12 SOB Nº 20166438073.
PROTOCOLO: 166438073 DE 11/10/2016. CÓDIGO DE VERIFICAÇÃO:
11602134462. NIRE: 41207986804.
MMH MED COMÉRCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA - ME

Libertad Bogus
SECRETÁRIA-GERAL
CURITIBA, 13/10/2016
www.empresafacil.pr.gov.br

A validade deste documento, se impresso, fica sujeito à comprovação de sua autenticidade nos respectivos portais.
Informando seus respectivos códigos de verificação

0015



CARTÓRIO Autenticação Digital Código: 48942210205483439020-5
Data: 22/10/2020 14:48:57
Valor Total do Ato: R\$ 4,56
Selo Digital Tipo Normal C: AKP07075-5GUX;



Cartório Azevedo Bastos
Av. Presidente Epifácio Pessoa - 1145
Bairro dos Estados, João Pessoa - PB
(83) 3244-5404 - cartorio@azevedobastos.not.br
<http://azevedobastos.not.br>


Bel. Válber Azevedo de Miranda Cavalcanti
Titular



TJPB



PARECER JURÍDICO - DISPENSA DE LICITAÇÃO

INTERESSADO: Secretária Municipal Saúde

OBJETO: Aquisição de uma balança pediátrica.

ANÁLISE TÉCNICA

A Constituição da República Federativa do Brasil estabelece que:

“ Art. 37. omissis;

(...)

XXI - ressalvados os casos especificados na legislação, as obras, serviços, compras e alienações serão contratados mediante processo de licitação pública que assegure igualdade de condições a todos os concorrentes, com cláusulas que estabeleçam obrigações de pagamento, mantidas as condições efetivas da proposta, nos termos da lei, o qual somente permitirá as exigências de qualificação técnica e econômica indispensáveis à garantia do cumprimento das obrigações” .

O artigo 24 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, dispõe que:

Art. 24. É dispensável a licitação:

II - para outros serviços e compras de valor até 10% (dez por cento) do limite previsto na alínea "a", do inciso II do artigo anterior e para alienações, nos casos previstos nesta Lei, desde que não se refiram a parcelas de um mesmo serviço, compra ou alienação de maior vulto que possa ser realizada de uma só vez; (Redação dada pela Lei nº 9.648, de 1998)

CONSIDERAÇÕES GERAIS



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO
DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

É sabido e concebido que, no Direito Administrativo Brasileiro, a regra é a obrigatoriedade de licitação tanto para aquisição de bens como para que haja prestação de serviços para a Administração, tendo como fundamento legal, na norma constitucional, o art. 37, inciso XXI.

Como toda regra tem sua exceção, o Estatuto de Licitações permite como ressalva à obrigação de licitar, a contratação direta, através de processos de dispensa e inexigibilidade de licitação, desde que preenchidos os requisitos previstos na lei.

Dispensa de licitação é a possibilidade de celebração direta de contrato entre a Administração e o particular, nos casos estabelecidos no art. 24 da Lei nº 8.666/93.

Devemos ressaltar que, nesses casos relacionados pela legislação, há a discricionariedade da Administração na escolha da dispensa ou não do certame, devendo sempre levar em conta o interesse público.

Dessa forma, conclui-se que, nos casos de dispensa, previstos em lei, o Administrador tem a faculdade de licitar ou não, enquanto que, na inexigibilidade, há impossibilidade de ser realizado o procedimento de competitividade para aquisição da proposta mais vantajosa para a Administração.

PARECER

Com base na consulta formulada pela Prefeitura Municipal, e tendo em vista a análise técnica e as considerações retro-citadas, somos de parecer que:

Incumbe, a esta assessoria jurídica, prestar consultoria sob o prisma estritamente jurídico, não lhe competindo adentrar à conveniência e à oportunidade dos atos praticados no âmbito da administração municipal, nem analisar aspectos de natureza eminentemente técnica ou administrativa.

Ao emitir uma opinião jurídica, o procurador pratica, quando muito, ato de administração consultiva, sem caráter concreto ou vinculante, visando, unicamente, a informar, a elucidar e a sugerir providências administrativas a serem praticadas pela Administração.

Nesse sentido, ensina CELSO ANTONIO BANDEIRA DE MELLO (in RTDP 16/63) que:

“ (...) os pareceres nada decidem. Nada resolvem e também não contêm em si nem



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO
DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

autorização para a prática de outros atos, nem aprovação, ratificação ou homologação deles. Não é esta a sua tipologia. São simples técnicas que elucidam as autoridades competentes para adotarem providência de sua respectiva alçada.”

O Plenário do SUPREMO TRIBUNAL FEDERAL, ao julgar o Mandado de Segurança nº 24.074- DF, DJ de 31. 10.2003, manifestou o mesmo entendimento:

“ o parecer não é ato administrativo, sendo, quando muito, ato de administração consultiva, que visa a informar, elucidar, sugerir providências administrativas a serem estabelecidas nos atos de administração ativa” .

Dessa forma, a dispensa de licitação por valor, não se exige, para efeito de seu enquadramento legal, mais do que mero cálculo aritmético, que pode e deve ser feito pela área administrativa. Por isso, entendo que, nesses casos, se afigura desnecessária a manifestação jurídica.

Nem pode ser outro o entendimento a meu ver, sob pena de o órgão jurídico extrapolar as suas atribuições legais e invadir a esfera de competência exclusiva da Administração.

Isso não significa que, em procedimento de dispensa de licitação por valor, não possa surgir a necessidade de se dirimir uma questão jurídica ou mesmo de se analisar uma minuta de contrato. Em tais casos, o órgão jurídico não só poderá como deverá, ser ouvido.

Creio, entretanto, que tais casos constituem exceção. De regra, a simplicidade do enquadramento legal, restrito a mero cálculo aritmético, não propicia o surgimento de questionamentos jurídicos, tampouco de minutas de contratos. A relação jurídica se aperfeiçoa com a expedição de autorizações de prestação de serviço ou de fornecimento, que seguem modelos padronizados pela própria Administração.

Concluo que, nos procedimentos de dispensa de licitação por valor (art. 24, I e II, da Lei 8.666/93), não se exige prévia manifestação jurídica, salvo existência de dúvida jurídica ou necessidade de se analisar uma minuta de contrato. As autorizações

R



PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE PORECATU ESTADO
DO PARANÁ
PROCURADORIA JURÍDICA

de prestação de serviço ou de fornecimento, que constituem regra na dispensa de licitação por preço, por seguirem modelos padronizados pela própria Administração, substituem as minutas de contrato e, por isso, prescindem de análise jurídica.

Entretanto o processo de dispensa deve ser autuado, numerado e corretamente formalizado, contendo solicitação do setor requerente, especificação do objeto e quantidade; autorização para abertura do processo; parecer contábil indicando a dotação orçamentária, devendo ainda ser realizada coleta de preços de mercado.

SMJ, Este é o nosso parecer.

Porecatu, 23 de junho de 2021.


LIELTO VALERIO PADOVAN

GAB/PR 57.286



Procedimento administrativo nº 91/2021
Dispensa de licitação nº 26/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Balança Pediátrica para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2052000.3.3.90.30.00.00.00-868
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 24 de junho de 2021.


Fábio Luiz Andrade
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:25FD24A9

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 26/2021

Procedimento administrativo nº 91/2021
Dispensa de licitação nº 26/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

CONTRATANTE: Prefeitura do Município de Porecatu
OBJETO: Aquisição de 01 (uma) Balança Pediátrica para a Secretaria de Saúde.
VALOR: R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais).
DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: 2052000.3.3.90.30.00.00.00-868
AMPARO LEGAL: Artigo 24 inciso, I da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 24 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:8FD04B2E

LICITAÇÃO
AVISO DE LICITAÇÃO: PREGÃO ELETRONICO 52/2021

EDITAL DE PREGÃO ELETRÔNICO Nº 52/2021.
O MUNICÍPIO de **PORECATU**, torna público que às 09:00 horas do dia 09/07/2021, na Prefeitura Municipal no www.comprasgovernamentais.gov.br "Acesso Identificado", realizará licitação na modalidade Pregão eletrônico, do tipo menor preço, por meio da utilização de recursos de tecnologia da informação – INTERNET, de acordo com as especificações do edital, para aquisição de:

| OBJETO | QUANTI-DADE | VALOR TOTAL (R\$) | PRAZO (DIAS) |
|------------------------|-------------|-------------------|--------------|
| CAMINHÃO POLIGUINDASTE | 01 | 325.000,00 | 90 |

Informações e esclarecimentos relativos ao edital, modelos e anexos poderão ser solicitados junto ao **Pregoeiro Adrian Fablicio Gonçalves, Paraná, Brasil - Telefone: (043) 36232232 - E-mail pmplicitacao@onda.com.br**. A Pasta Técnica, com o inteiro teor do Edital e seus respectivos modelos, adendos e anexos, poderá ser examinada no seguinte endereço <http://portaltransparencia.porecatu.pr.gov.br/transparencia/licitacoes>, das 08:00 às 17:00 horas.

Porecatu, 24 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:B8B5177D

LICITAÇÃO
EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO:
PREGÃO PRESENCIAL 48/2021

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO
Procedimento Licitatório 78/2021
Pregão Presencial nº 48/2021
Objeto: Aquisição de fabricação de portão e estruturas metálicas.

Porecatu, 25 de junho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

EXTRATO DE ADJUDICAÇÃO

Procedimento Licitatório 78/2021
Pregão Presencial nº 48/2021
Objeto: Aquisição de fabricação de portão e estruturas metálicas.
Contratada: ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO-SERRALHERIA, CNPJ nº 24.271.242/0001-88.
Valor: R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais) referido ao Lote-I, Itens: 1,2,3 e 4..
Dotação orçamentária: 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1049

Porecatu, 25 de junho de 2021.

ADRIAN FABLICIO GONÇALVES
Pregoeiro – Portaria nº 162/2021

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:32417F49

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 053-2021

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de serviços nº 053/2021
Data: 25/06/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: PORTO AMAZONAS TABELIÃO REGISTRO CIVIL E ANEXOS
Protocolo: 377/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 009/2021
Objeto: Contratação do Cartório de Serviço Distrital da Comarca de Palmeira-PR, pelo período de 12(doze) meses.
Valor: R\$ 20.000,00(vinte mil reais).
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:-- 28/06/2021 a 27/06/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:12E38D46

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
EXTRATO CONTRATUAL Nº 054-2021

Extrato Contratual
Documento: Contrato de Prestação de serviços nº 054/2021
Data: 25/06/2021
Contratante: Município de Porto Amazonas
Contratado: JOSÉ EDUARDO RIZZI
Protocolo: 376/2021
Licitação: Inexigibilidade de Licitação nº 010/2021
Objeto: Contratação do Cartório de Registro de Imóveis da Comarca de Palmeira-PR, pelo período de 12(doze) meses.
Valor: R\$ 25.000,00(vinte e cinco mil reais).
Fundamento Legal: art. 25 da Lei Federal nº 8.666, de 21 de junho de 1993.
Prazo de Vigência:-- 28/06/2021 a 27/06/2022

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:3FCF2DE8

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
ATA SRP 023-2021 PE 010-2021 MINARDI E SCHUHLI LTDA

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº 023/2021

1 Pelo presente instrumento, nesta cidade de Porto Amazonas, Estado do Paraná, comparecem as partes justas e contratadas, a saber: de um lado a Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, pessoa jurídica de direito público interno, inscrita no CNPJ/MF sob o nº.



TCEPR
TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DO PARANÁ

[Voltar](#)

Detalhes processo licitatório

Informações Gerais

| | | |
|------------------------------------------------------------------------------------|--------------------------------------------------|----------------------------------|
| Entidade Executora | MUNICÍPIO DE PORECATU | |
| Ano* | 2021 | |
| Nº licitação/dispensa/inexigibilidade* | 26 | |
| Modalidade* | Processo Dispensa | |
| Número edital/processo* | 91 | |
| Recursos provenientes de organismos internacionais/multilaterais de crédito | | |
| Instituição Financeira | | |
| Contrato de Empréstimo | | |
| Descrição Resumida do Objeto* | balança pediátrica baby para Secretaria de Saúde | |
| Dotação Orçamentária* | 111101205200033390300000000 | |
| Preço máximo/Referência de preço - R\$* | 2.500,00 | |
| Data Publicação Termo ratificação | 01/07/2021 | |
| Data de Lançamento do Edital | | |
| Data da Abertura das Propostas | | |
| Há itens exclusivos para EPP/ME? | ▼ | |
| Há cota de participação para EPP/ME? | ▼ | Percentual de participação: 0,00 |
| Trata-se de obra com exigência de subcontratação de EPP/ME? | ▼ | |
| Há prioridade para aquisições de microempresas regionais ou locais? | ▼ | |
| Data Cancelamento | | |

CPF: 9295738977 (Logout)



RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 91/2021, dispensa de licitação nº 26/2021, que tem por objeto Aquisição de Duas Balança Pediátrica para Secretaria de Saúde no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 2052000.3.3.90.30.00.00.00-868, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 01 de julho de 2021.

Fábio Luiz Andrade

Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:1D29F55A

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO Nº 26/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 91/2021, dispensa de licitação nº 26/2021, que tem por objeto Aquisição de Duas Balança Pediátrica para Secretaria de Saúde no valor de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), com a dotação orçamentária 2052000.3.3.90.30.00.00.00-868, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado MMH Med Comércio de Produtos Hospitalares Ltda ME, inscrita no CNPJ nº 21.484.336/0001-47 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei. Publique-se.

Porecatu, 01 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fabricio Gonçalves
Código Identificador:1E3FD946

LICITAÇÃO
AVISO DE ANULAÇÃO: PREGÃO PRESENCIAL 46/2021

TERMO DE ANULAÇÃO DE PROCESSO LICITATÓRIO

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 074/2021

PREGÃO PRESENCIAL N. 046/2021

OBJETO: Contratação de Empresa, para fornecimento de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde.

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORECATU, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais que lhe são conferidas pela legislação em vigor, Leis nºs 8.666/93 e 10.520/02, e suas alterações posteriores;

Considerando que o Processo de Licitação, como qualquer outro procedimento administrativo, é suscetível de anulação em caso de ilegalidade, por conveniência e oportunidade, nos termos do art. 49 da Lei 8666/93 e das Súmulas 346 e 473/STF. Considerando que houve um erro na soma dos itens ocasionando um valor distinto daquele publicado em edital, em consequência: RESOLVE,

ANULAR, o PROCESSO LICITATÓRIO Nº 046/2021 – MODALIDADE PREGÃO PRESENCIAL, cujo objeto é a Contratação de Empresa, para fornecimento de materiais odontológicos para a Secretaria de Saúde.

Porecatu (PR), 30 de junho de 2021.

FABIO LUIZ ANDRAE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Rafael de Oliveira Guelere
Código Identificador:3CDD0BEE

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

CONSELHO MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL
AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº 006-2021

AVISO DE EDITAL DE CREDENCIAMENTO Nº006/2021

INEXIGIBILIDADE Nº 011/2021

OBJETO: Chamamento público para Credenciamento de pessoas físicas, para prestação de serviços junto ao Departamento Municipal de Assistência Social, sendo:

01 (um) profissional de nível superior **FACILITADOR DE OFICINA**, para 20 horas semanais de prestação de serviços, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses.

02 (dois) profissionais de nível médio **ORIENTADOR SOCIAL**, para 40 horas semanais de prestação de serviços cada um, sem vínculo empregatício, nos moldes do art. 442-B da CLT, pelo período de 12 (doze) meses.

PERÍODO DE ABERTURA: de 02/07/2021 a 14/07/2021

DATA E LOCAL DA ENTREGA DOS ENVELOPES COM DOCUMENTOS E PROPOSTA DE ADESÃO: 15 de julho de 2021 às 09:00 horas, no Prédio da Prefeitura Municipal, localizado na Rua Guilherme Schiffer, nº 67, em Porto Amazonas, Estado do Paraná, junto ao Setor de Compras e Licitações.

DATA DE ABERTURA DOS ENVELOPES: 15 DE JULHO DE 2021 ÀS 09 HORAS E 15 MINUTOS

Pasta Técnica com inteiro teor do Edital e seus respectivos anexos poderão ser examinados no endereço acima indicado em horário de expediente ou através do site: www.portoamazonas.pr.gov.br. Informações através do telefone/fax OXX 42 3256-1122 ou e-mail: licitacao@portoamazonas.pr.gov.br

Porto Amazonas, 01 de julho de 2021.

LARISSA APARECIDA COSTA
Presidente da Comissão Permanente de Licitação

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:79BD2FE7

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 082 NOMEIA MARCOS F. MOREIRA

PORTARIA Nº 082 DE 1º DE JULHO DE 2021

O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ, no uso de suas atribuições legais

RESOLVE

Art. 1º Nomear, a partir de 02 de julho de 2021, **MARCOS FELIPE MOREIRA**, brasileiro, solteiro, portador da CIRG Nº 12.823.959-6 e inscrito no CPF 098.081.199-64, para o cargo de Cargo de “Chefe da Divisão Agropecuária” do Departamento de Fomento Agropecuário, do Município de Porto Amazonas, percebendo a remuneração mensal prevista da referência 40, da Tabela de Remuneração do Anexo I em vigor, da Lei Municipal nº 542, de 27.04.93.

Art. 2º Revoga-se a Portaria nº 017 de 06 de abril de 2020.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura Municipal de Porto Amazonas, Estado do Paraná, em 1º de julho de 2021.



CONTRATO Nº 101/2021, QUE ENTRE SI
CELEBRAM O MUNICÍPIO DE PORECATU E A
EMPRESA MMH MED COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME

Pelo presente instrumento particular vinculado ao procedimento administrativo nº 91/2021, dispensa de licitação nº 26/2021, de um lado o Município de Porecatu através do Fundo Municipal de saúde, inscrito no CNPJ sob o nº 09.412.450/0001-66, com sede na Rua Barão do Rio Branco, 344, neste ato representado pelo gestor e Secretário de Saúde Gerson Aparecido Cavallari, portador da Carteira de Identidade nº 5.192.628-5 SSP/PR e CPF nº 843.159.469-15, casado, residente e domiciliado na Rua Paulo Bavia, 515, no município de Alvorada do Sul/PR e pelo Prefeito Municipal Sr. Fábio Luiz Andrade, brasileiro, casado, residente e domiciliado na Travessa Vereador Henrique Blanco Vidal, nº 48, Vila Olga Atalla, nesta cidade, RG nº 6.605.256-7 SSP/PR, CPF 004.411.199-13 doravante denominado CONTRATANTE, e de outro lado, a empresa MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47, sediada à Rua Jalbas Rodrigues Alves, 356 – barracão 01, Vila Santa Izabel, no município de Maringá-PR, CEP 87.080-470, através de seu representante legal Marcelo Lahoud, inscrito no RG nº 2.079.474 SSP/PR, e CPF nº 359.226.139-87 ao final assinado, doravante denominada CONTRATADA, resolvem celebrar o presente, mediante as seguintes condições::

Cláusula Primeira – A CONTRATADA fornecerá 02 (duas) BALANÇAS BABY DA MARCA RAMUZA para a Secretaria de Saúde, conforme proposta vencedora, descrita e quantificada no procedimento administrativo nº 91/2021, dispensa de licitação nº 26/2021, do Município de Porecatu/PR.

Cláusula Segunda – O valor a ser pago pelo contratante à contratada pelo fornecimento do objeto é de R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais), apresentado na referida proposta, já incluídas todas e quaisquer despesas, com a dotação orçamentária 2052000.3.3.90.30.00.00.00-868.

Cláusula Terceira – Para o pagamento da importância referida, será observado o seguinte:

- 1 - O pagamento será efetuado à vista mediante a entrega do objeto e emissão das Notas Fiscais desde que a entrega seja realizada até o dia 30 de cada mês.
- 2 - As notas fiscais/faturas que apresentarem incorreções serão devolvidas à Contratada e seu vencimento se dará no mesmo dia 12 do mês subsequente, desde que a sua correção seja feita até o final do mês em curso, ou no dia 12 do próximo mês.
- 3 - O pagamento será realizado mediante depósito em conta corrente em nome da Contratada.
- 4 - As notas fiscais deverão conter o nome da Secretaria que efetuou a compra, o número da licitação, da dispensa e do contrato e deverão ser encaminhadas para o e-mail pmpcontabil@yahoo.com.
- 5 - Em caso de atraso de pagamento motivado exclusivamente pelo CONTRATANTE, o valor devido deverá ser acrescido de atualização financeira, e sua apuração se fará desde a data de seu vencimento até a data do efetivo pagamento, em que os juros de mora serão calculados à taxa de 0,5% (meio por cento) ao mês, ou 6% (seis por cento) ao ano, mediante a aplicação das seguintes fórmulas:

$$I = (TX / 100) / 365$$

$$EM = I \times N \times VP, \text{ onde:}$$

I = Índice de atualização financeira;

TX = Percentual da taxa de juros de mora anual;

EM = Encargos moratórios;

N = N.º de dias entre a data prevista para pagamento e a do efetivo pagamento;

VP = Valor da parcela em atraso.

Fábio



Cláusula Quarta - A CONTRATADA obriga-se a:

- 1 - Aceitar as condições contratuais, os acréscimos e supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato;
- 2- Entregar o objeto em até 30 (trinta) dias após a assinatura do contrato;
- 3- Observar e cumprir as características do objeto dispostas na proposta.
- 4- Dar garantia mínima de 12 (doze) meses para o objeto.
- 5- Decorrido o prazo estipulado no subitem anterior, se a CONTRATADA não entregar o objeto sem motivo aceito pela Comissão de Licitação, e não aceitar as condições estabelecidas decairá do direito à mesma, sujeitando-se às sanções previstas no artigo 81 da Lei Federal nº 8666/93, sem prejuízo das demais medidas legais cabíveis;
- 6 - É facultado à Administração transferir a adjudicação aos licitantes remanescentes, nas condições do artigo 64, parágrafo 2º da Lei Federal 8.666/93.

Cláusula Quinta – Os valores contratados são fixos e irrevogáveis.

Cláusula Sexta – A vigência do contrato é de 12 (doze) meses, podendo ser renovado ou prorrogado, através de termo aditivo, desde que haja acordo entre as partes.

Cláusula Sétima – Na hipótese da contratada descumprir as obrigações assumidas, no todo ou em parte, ficará sujeita às sanções previstas nos arts. 86 e 87 da Lei 8.666/93.

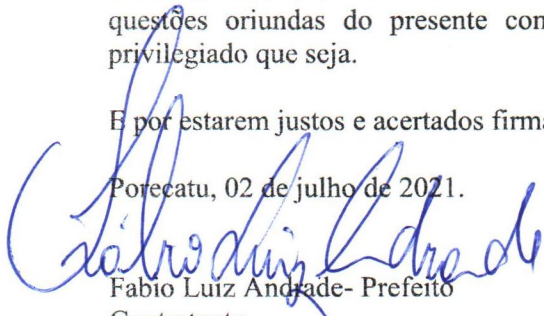
Cláusula Oitava – O fiscal do contrato é a Senhora Laila A. Giota.

Cláusula Nona – O contrato também poderá ser rescindido amigavelmente, mediante autorização da autoridade competente, reduzida a termo no processo licitatório, desde que demonstrada a conveniência para a administração.

Cláusula Décima – Fica eleito o Foro da Comarca de Porecatu – Paraná, para a solução das questões oriundas do presente contrato, com expressa renúncia de qualquer outro por mais privilegiado que seja.

E por estarem justos e acertados firmam o presente contrato em 03 (três) vias de igual teor.

Porecatu, 02 de julho de 2021.


Fabio Luiz Andrade- Prefeito
Contratante

MMH MED COMERCIO
DE PRODUTOS
HOSPITALARES
LTDA:21484336000147

Assinado de forma digital por
MMH MED COMERCIO DE
PRODUTOS HOSPITALARES
LTDA:21484336000147
Dados: 2021.07.05 09:38:15 -03'00'

Marcelo Lahoud
Contratada

Testemunha 1 – nome, RG e CPF

Testemunha 2 – nome, RG e CPF

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 98/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 98/2021

Pregão Presencial nº 12/2021

Objeto: A aquisição parcelada de medicamentos para a Secretaria de Saúde.**Contratada** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47.**Valor:** R\$ 54.698,80 (cinquenta e quatro mil seiscientos e noventa e oito reais e oitenta centavos)**Dotação orçamentária:** 07.02.154510160.2.026.4.4.90.52-1742**Data de Assinatura:** 16/06/2021.**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:BA114448

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 100/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 100/2021

Pregão Presencial nº 47/2021

Objeto: Fabricação de Estruturas metálicas.**Contratada** ROSANGELA MESSIAS DO NASCIMENTO LEAO-SERRALHERIA, CNPJ Nº 24.271.242/0001-88.**Valor:** R\$ 18.800,00 (dezoito mil e oitocentos reais)**Dotação orçamentária:** 11.01.103020200.2.052.3390.39.00.00-1049**Data de Assinatura:** 28/06/2021.**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:7DC0538B

LICITAÇÃO
EXTRATO DO CONTRATO 101/2021

EXTRATO DE CONTRATO

Contrato nº 101/2021

Dispensa de Licitação nº 26/2021

Objeto: Duas BALANÇAS BABY DA MARCA RAMUZA para a Secretaria de Saúde. **Contratada** MMH MED COMERCIO DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA-ME, CNPJ nº 21.484.336/0001-47.**Valor:** R\$ 2.500,00 (dois mil e quinhentos reais)**Dotação orçamentária:** 2052000.3.3.90.30.00.00.00-868.**Data de Assinatura:** 02/07/2021.**Vigência:** 12 (doze) meses.

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:326AEDDO

LICITAÇÃO
RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 27/2021

RATIFICAÇÃO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO

Fábio Luiz Andrade, Prefeito Municipal de Porecatu, Estado do Paraná, no uso das atribuições que lhe são conferidas por Lei:

Com base nas informações constantes do procedimento administrativo nº 93/2021, dispensa de licitação nº 27/2021, que tem por objeto Avaliação de serviço de Terra nua no valor de R\$ 6.000,00 (seis mil reais), com a dotação orçamentária 05.01.041220140.2.008.3390.39.00.00-1030, considerando que foram observados os procedimentos elencados no artigo 38, bem como instruído conforme o estabelecido no artigo 24 inciso XXVI da Lei nº 8.666/93 e artigo 32 do Decreto nº 6.017/2007, RATIFICO o procedimento licitatório. Em consequência, fica convocado M DE

MARCHI CONSTRUTORA E IMOBILIARIA-EIRELI, inscrita no CNPJ nº 13.673.687/0001-78 para a assinatura do contrato, nos termos do artigo 64 caput do citado diploma legal, sob as penalidades da Lei.

Publique-se.

Porecatu, 09 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:694708C2

LICITAÇÃO
AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO 28/2021

Procedimento administrativo nº 94/2021
Dispensa de licitação nº 28/2021

AVISO DE DISPENSA DE LICITAÇÃO**CONTRATANTE:** Prefeitura do Município de Porecatu**OBJETO:** Locação de imóvel para implantação do centro de covid municipal localizado na avenida Paranapanema nº719 lote 02 quadra 59.**VALOR:** R\$ 1.300 (hum mil e trezentos reais mensais durante 12 meses).**DOTAÇÃO** **ORÇAMENTÁRIA:** 11.01.103010200.2042000.3.3.90.36.00.00.00-1697**AMPARO LEGAL:** Artigo 24 inciso II da Lei nº 8.666/93.

Porecatu, 09 de julho de 2021.

FÁBIO LUIZ ANDRADE
Prefeito Municipal

Publicado por:
Adrian Fablicio Gonçalves
Código Identificador:AEFCA1A4

ESTADO DO PARANÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS

DEPARTAMENTO DE ADMINISTRAÇÃO
PORTARIA Nº 085 NOMEIA ELLIS FERNANDA DUPSK -
PSICÓLOGO

PORTARIA Nº 085 DE 12 DE JULHO DE 2021.**O PREFEITO MUNICIPAL DE PORTO AMAZONAS, ESTADO DO PARANÁ,** no uso de suas atribuições legais.**RESOLVE**

Art. 1º Nomear, em decorrência de aprovação no Concurso Público nº 001/2020 do Município de Porto Amazonas, **ELLIS FERNANDA DUPSK**, brasileira, solteira, portadora da CIRG nº 10.867.966-2 e CPF 084.858.989-07, residente e domiciliada na Rua PE Paulo Warkocz, nº 429, em Irati – PR, para o cargo de **“PSICÓLOGO”** a partir de 13/07/2021.

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Edifício da Prefeitura de Porto Amazonas, Estado do Paraná - Paço Municipal “Teorlino Soldi,” em 12 de julho de 2021.

ELIAS JOCID GOMES DA COSTA
Prefeito Municipal

Publicado por:
Néli Aparecida Hildebrant Kreitlow
Código Identificador:90FD8A6E